



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2017**

**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento e administração de vales refeição/alimentação, na forma de cartão magnético e/ou eletrônicos, com chip, destinados aos servidores da Autarquia.

**ADITAMENTO:** REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

**PROTOCOLO Nº 1840/2017**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO COM DESCONTO DA TAXA:**  
R\$ 3.969.064,64 (três milhões novecentos e sessenta e nove mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade de Campinas-SP, na Praça Voluntários de 32 s/n. Ponte Preta, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Adm./Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA**, com sede na Av. Presidente Vargas, 2001 – conj. 184, Bairro Jardim California, CEP: 14020-260 – Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.344.497/0001-41, Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal nº 1146203/01, representada pelo Sócio **Sr. Nicolas Teixeira Veronezi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.594.073-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 225.748.008-26, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do **Contrato nº 09/2017**, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **17 de Outubro de 2019 a 16 de Outubro de 2020**.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam alterados os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe, devido ao reajuste de 6% (seis por cento) dos vales refeição/alimentação, de R\$ 982,56 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), passou para R\$ 1.041,51 (um mil e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), representando assim a **diferença de R\$ 58,95 (cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, em cada vale, de conformidade com a Lei Complementar nº 220 de 1º de julho de 2019, com efeitos a partir 1º de julho de 2019.

**Parágrafo Único:** O valor do reajuste correspondente a Lei Complementar nº 220 **totaliza o valor estimado de R\$ 70.504,20** (setenta mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos), retroagindo seus efeitos a **1º de julho de 2019**, conforme planilha da Divisão Financeira Setec (fls. 1569 do volume VIII, do protocolo nº 1840/2017).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se a Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, em relação ao valor global estimado **para o próximo período dos 12 (doze) meses**, já com o desconto da taxa, o qual passa ser de **R\$ 3.898.560,44** (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Objeto	Quantidade de Empregados (Estimativa)	Valor Unitário	Valor Total Mensal
Prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de vales refeição/alimentação, na forma de cartão magnético e/ou eletrônicos, com chip, destinados aos servidores da Autarquia, conforme Memorial Descritivo – Anexo I, do Pregão Eletrônico 11/2017.	299	R\$ 1.041,51	R\$ 311.411,49
Valor para emissão de 2ª via do cartão: R\$ 6,00			
Total para 13 parcelas			R\$ 4.048.349,37
Serviço de Administração	Taxa – 3,70%	Valor serviço – R\$ 149.788,93	
Total para o novo período Contratual (Valor Total para 13 parcelas) + Taxa – 3,70% (nesse caso é negativa)			R\$ 3.898.560,44

**Parágrafo Primeiro:** Considerando o valor total estimado de R\$3.898.560,44 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para o próximo período dos 12 (doze) meses **mais** o valor total estimado de R\$ 70.504,20 (setenta mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos), do reajuste da Lei Complementar, **perfazendo o valor total estimado do presente aditamento de R\$ 3.969.064,64 (três milhões novecentos e sessenta e nove mil sessenta e quatro**

